

ESTADO DE RONDÔNIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 062/91.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTA DO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Institui o Dia Estadual do Soldado da Borracha".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 12 de novembro de 1991.



ESTADO DE RONDÔNIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Institui o Dia Estadual do Sold \underline{a} do da Borracha.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 13 de setembro, em Rondônia, o Dia Estadual do Soldado da Borracha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data $\;$ de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contr $\underline{\tilde{a}}$ rio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 12 de novembro de 1991.